



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 E DO PROCESSO Nº 034 /2023 E EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 8.666/93.**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA (MT)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 993, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.023.963/0001-88, neste ato representado pela prefeita Municipal Sr<sup>a</sup> **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 1260492-5 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 535.090.531-90, residente e domiciliado à Avenida Brasil, S/N, Centro neste município, doravante denominado “**CONTRATANTE**” e do outro lado a empresa **ZITA BEZERRA GUIMARÃES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.187.568/0001-05, estabelecida na Av. Vereador Genival Nunes Araújo nº 651, Bairro Centro, Nova Brasilândia – MT, CEP 78.860-000, neste ato representada pela sua representante a Sr<sup>a</sup> **ZITA BEZERRA GUIMARÃES**, portadora do RG nº 136.460 SSP-MT e CPF nº 688.908.0001-78, doravante denominada “**CONTRATADA**”, tem entre si, justo e acordado por força deste instrumento, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 061/2023**, considerando o constante no Edital de **CREDENCIAMENTO Nº 006/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Os objetos do presente aditivo são os seguintes:
  - 1.1.1. **Prorrogação do prazo** de duração do Contrato Original por mais **06 (seis) meses**, vigorando a partir 14 de fevereiro de 2024 a 14 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar às demais obrigações assumido no contrato originário, ora aditado, e ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo



ESTADO MATO GROSSO  
**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA**  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

[www.novabrasilandia.mt.gov.br](http://www.novabrasilandia.mt.gov.br)  
[novabrasilandia@outlook.com.br](mailto:novabrasilandia@outlook.com.br)

o que nele contém, assinam este Termo de Aditivo, que passará a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os efeitos.

**Paragrafo Único** – As demais cláusulas do contrato em referencia permanecem inalteradas e, ratificadas por meio do presente Termo Aditivo.

E assim, para firmeza e validade do que aqui foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes e pelas testemunhas indicadas.

Nova Brasilândia (MT), 12 de fevereiro de 2024.

---

**MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

---

**ZITA BEZERRA GUIMARÃES – ME**  
**CNPJ 13.187.5680/0001-05**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:**